



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 007/2025.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.481/2025 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I – Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto nº 1.481/2025 que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação, para receptionar e aplicar recursos do Governo Estadual, repasse fundo a fundo do SUS.

A Proposta foi protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

**II – Análise**

A matéria abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que irá suplementar orçamento da SEMSAU, para a aquisição de medicamentos hospitalares.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras a fonte dos recursos e sua aplicação.

**III – Voto**

Em análise a matéria, vi que as alterações orçamentárias são necessárias para aplicação de recursos, excesso de arrecadação, que irá contemplar o município com recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de medicamentos hospitalares.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERR**  
**PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

---

Abertura de crédito está de acordo com as normas legais, Art. 43º da Lei 4.320/64, portanto sou de parecer é favorável.

Sala das Comissões, em, 12 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA  
RELATOR

**Parecer da Comissão**

A matéria tem como o objetivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para suplementar orçamento da Secretaria de Saúde, elemento Material de Consumo, para recepcionar e aplicar recursos repasses do Fundo a Fundo do SUS, pelo Governo Estadual.

Os recursos são indicações de Emenda Parlamentar, e que traz grande benefício ao nosso município, para o melhor atendimento dos pacientes.

A matéria segue as normas da Lei Federal 4.320/64 e LOA, portanto seguimos as orientações do relator e somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
PRESIDENTE

JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA  
RELATOR

BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA  
MEMBRO